

ATLÂNTICO OCUPADO: ENSAIO FOTOGRÁFICO DE UM DIA NA TERRA À VISTA

Maria Isabel Carvalho Vasconcellos

Resumo

O Ensaio Fotográfico realizado na ocupação Atlantic Beach, vetor de crescimento Orla Atlântica de Salvador-BA, teve por objetivo capturar imagens da ocupação para compor material de análise da pesquisa intitulada *Atlantic Beach - Direito de Morar em Salvador*. Os registros fotográficos configuraram-se como fotodiário do primeiro contato da equipe de pesquisa com o interior do prédio, oportunidade para documentar a aplicação final de questionários e entrevistas junto aos moradores e suas famílias. A partir da realização de fotografias da primeira vista no interior da ocupação, apresentam-se reflexões sobre as contribuições dos registros fotográficos na realização de pesquisas qualitativas, sobre o direito de morar e o direito à cidade.

Palavras-chave

fotografia; ocupação; pesquisa; movimento social; direito à moradia.

Abstract

The photographic essay conducted in the Atlantic Beach occupation—located in the expansion zone of Salvador’s Atlantic Coast—aimed to capture visual records of the settlement to support the research project Atlantic Beach: The Right to Housing in Salvador. The photographic documentation functioned as a photo-diary of the research team’s first entry into the building, providing an opportunity to record the final round of questionnaires and interviews with residents and their families. Based on images produced during this initial visit, the paper offers reflections on the contributions of photographic records to qualitative research, particularly in studies concerning the right to housing and the right to the city.

Keywords

photography; occupation; research; social movement; right to housing.

INTRODUÇÃO

Para ambientar o leitor, a introdução apresenta o objeto de estudo em sua configuração contextual, por meio de fotografias que mapeiam seus arredores. Essa estratégia visual dialoga com o contexto triplo deste ensaio fotográfico: a ocupação, a pesquisa e a visita, com a expectativa de “terra à vista”.

O Atlantic Beach foi concebido para ser um edifício de padrão elevado, localizado no bairro do Stiep, na Orla Atlântica de Salvador, uma região predominantemente residencial, caracterizada por oferta consolidada de serviços e infraestrutura urbana. Tradicionalmente, o bairro abriga segmentos de renda média e média-alta, o que favoreceu, à época, a projeção do empreendimento como um imóvel de luxo. Na relação de Bairros de Salvador segundo as classes de qualidade do IQUASalvador, 2018-2020, o Stiep é considerado bairro Classe 2, o que revela a qualidade urbano-ambiental do bairro como muito boa (Borja et al., 2022). O empreendimento foi projetado para ter mais de 20 andares, mas a obra parou ainda na alvenaria do quinto andar, quando da falência da construtora. É nesse empreendimento abandonado que se constitui a ocupação.

Foto 1 – Atlantic Beach, a Ocupação



Fonte: Acervo da autora (2025).

A pesquisa, intitulada *Atlantic Beach - Direito de Morar em Salvador*, é uma iniciativa executada por professoras¹ da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), envolvendo estudantes² dos cursos de Administração e de Economia da UFBA. A referida pesquisa foi viabilizada pelo Programa de Apoio a Jovens Professores (As)/Pesquisadores (As) Doutores (As) – Jovempesq, Edital 10/2024.

Foto 2 – Visita do grupo de pesquisa a referida ocupação, com morador abrindo caminho para a vista do seu apartamento para mostrar aos estudantes



Fonte: Acervo pessoal (2025).

O estudo se propõe a responder quais as possibilidades e limites ao exercício pleno do direito à moradia e à cidade dos moradores da ocupação Atlantic Beach, particularmente no que diz respeito às possibilidades de permanência no local, considerando a ocupação e o seu entorno, como se apresenta nas fotos 3, 4 e 5.

Foto 3 – Vista Prometida I: Lagoa dos Pássaros, Stiep



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Ao acessar o pavimento superior da edificação, especificamente a laje de cobertura que abriga os reservatórios d'água, observa-se a concretização da vista panorâmica proposta pelo empreendimento. A paisagem circundante abrange marcos notáveis, como a Lagoa dos Pássaros, o antigo Centro de Convenções e a densidade da vizinhança, caracterizada por edifícios de elevado gabarito.

Foto 4 – Vista Prometida II: Hotel Tulip Inn e antigo Centro de Convenções



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 5 – Vista Prometida III: Vizinhanças



Fonte: Acervo pessoal (2025).

A visita ocorreu em 30 de novembro de 2025. Estiveram presentes duas pesquisadoras responsáveis pela coordenação da pesquisa e sete estudantes de graduação integrantes do grupo. Na oportunidade foi possível dialogar com os moradores da ocupação, visitar os diferentes ambientes internos, visitar o ambiente externo da ocupação e efetuar registros fotográficos para compor o acervo de dados da pesquisa.

A metodologia adotada para a execução da pesquisa combina a análise de dados secundários com a realização de pesquisa-ação, conforme delineada por Thiollent (2011). Nessa abordagem, a investigação se desenvolve por meio de uma relação participativa entre pesquisadores e sujeitos envolvidos, articulando produção de conhecimento e ação concreta sobre a realidade estudada. No atual contexto, a pesquisa-ação estrutura-se a partir do trabalho de campo, possibilitando não apenas a coleta de dados e informações, por meio de entrevistas e questionários, mas também uma imersão que favorece o diálogo, o fortalecimento de vínculos e a construção conjunta de interpretações sobre a ocupação. Além disso, essa aproximação torna viável a produção de registros fotográficos e audiovisuais que ampliam a compreensão sobre os modos de morar no Atlantic Beach, alinhando-se ao caráter colaborativo e transformador que caracteriza a pesquisa-ação.

Destaca-se que a importância da articulação das lideranças e dos moradores da ocupação com a equipe de pesquisa para o acesso ao interior do prédio e realização dos registros fotográficos e audiovisuais. Essa articulação oportunizou captar o senso de pertencimento aquelas moradias, o que transcende as paredes de concreto, revelando como o espaço da ocupação foi transformado em lar pela vivência e resistência de seus moradores.

Na sequência, são apresentados os registros fotográficos produzidos no interior da ocupação, acompanhados de reflexões iniciais que articulam essas imagens às condições de habitabilidade observadas e às discussões sobre o direito à cidade e o direito à moradia. A partir dessa análise visual e descritiva, o trabalho avança para a seção final, na qual são retomados os principais achados da pesquisa e discutidas suas implicações no contexto urbano e político-institucional de Salvador.

ATLÂNTICO OCUPADO: UM DIA NA TERRA À VISTA

As expressões das desigualdades sociais também se manifestam no “onde” e no “como” morar: a precariedade da moradia segue como problema estrutural das cidades brasileiras.

O direito à moradia no Brasil constitui-se como um direito social fundamental, expresso no art. 6º da Constituição Federal, especialmente após a Emenda Constitucional nº 26/2000, que o incorporou ao rol dos direitos sociais. Esse direito articula-se aos arts. 182 e 183 da própria Constituição, que estabelecem as diretrizes da política urbana e conferem ao Poder Público a responsabilidade de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, regulamenta esses dispositivos, definindo instrumentos urbanísticos voltados à promoção da função social da propriedade e ao enfrentamento das desigualdades socioespaciais (Brasil, 1988; Brasil, 2001).

Os programas e normativas federais, como o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei nº 11.124/2005) e legislações relacionadas à regularização fundiária urbana (Lei nº 13.465/2017), reforçam o arcabouço jurídico que assegura não apenas o acesso à moradia, mas também a sua dimensão ampliada, que envolve habitabilidade, segurança da posse e inserção qualificada no território. Assim, o conjunto desses marcos legais revela que o direito à moradia, no contexto brasileiro, ultrapassa a noção de abrigo físico e se afirma como um componente essencial do direito à cidade e da justiça urbana (Brasil, 2005; Brasil, 2017). Embora o Brasil possua um arcabouço legal sólido e tenha programas de acesso à moradia e terra, a situação habitacional se agravou devido ao desmonte de políticas federais [2018 a 2022] focadas no direito à habitação.

O problema é inerente à própria moradia, que, no modo de produção capitalista, assume simultaneamente o estatuto de direito fundamental, indispensável à reprodução da vida, e o de mercadoria submetida à lógica das trocas e da valorização financeira.

Foto 6 – Vista da Ocupação Atlantic Beach para a Lagoa dos Pássaros



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Esse tensionamento estrutural entre moradia como direito e moradia como mercadoria não se manifesta apenas em debates teóricos ou na formulação das políticas urbanas; ele se concretiza cotidianamente nos territórios, nas formas de produzir, ocupar e habitar a cidade. As ocupações urbanas, nesse sentido, tornam-se espaços privilegiados para observar como esses conflitos se materializam e como grupos sociais constroem alternativas diante da insuficiência do mercado e da omissão e da incapacidade do Estado em garantir o direito à moradia. É nesse contexto que se insere a ocupação do Atlantic Beach, cuja organização interna revela tanto os limites estruturais quanto a potência criativa dos moradores na produção de soluções habitacionais forjadas pela necessidade e pela coletividade.

Foto 7 – Vista para Lagoa dos Pássaros, Stiep



Fonte: Acervo pessoal (2025).

A ocupação possui cinco andares e foi redistribuída, pelos próprios moradores, em apartamentos individuais, corredores e hall, estes de uso comum. Cada apartamento possui tamanhos e *layouts* diferentes, assim como níveis distintos de acabamento e habitabilidade.

Foto 8 – Vista para o antigo Centro de Convenções



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Os *halls* possuem grades ou portões que dão acesso aos corredores onde estão distribuídos os apartamentos. A restrição de acesso gera alguma extensão do morar de cada andar, funcionando como depósito de itens que não couberam nos apartamentos, utensílios de uso comum entre os moradores daquele setor, instrumentos de trabalho que descansam ou secam ao lado das portas dos apartamentos ou dispostos nas esquadrinhas da janela do corredor, e por fim, mas não menos importante, encontramos plantas e outros elementos decorativos que transformam o imóvel em um lar, servindo como uma narrativa visual que comunica a alma, a história e o estado emocional de seus moradores.

Foto 9 – Plantas ornamentais na janela de um dos corredores



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 10 – Instrumentos de trabalho secam na janela com tela de proteção de um dos corredores



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 11 – Porta de entrada de um dos apartamentos com elementos decorativos natalinos e religiosos



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 12 – Escada que dá acesso ao *hall* do andar e detalhes do *hall* do andar, é possível ver um portão de ferro que dá acesso ao corredor



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Encontramos diversidade do universo habitacional, manifestado na variação de cada unidade, onde o tamanho (área útil) define a escala e a capacidade de acomodação, e o *layout* estabelece a distribuição espacial, o fluxo e a privacidade interna, moldando-se ao estilo de vida dos moradores.

Foto 13 – Varanda de um dos apartamentos com vista para a vizinhança



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 14 – Vista da varanda do imóvel, apresentada sob um ângulo distinto da fotografia anterior.



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 15 – Varanda de outro apartamento com vista para a vizinhança



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Foto 16 – Parte de três apartamentos com níveis de habitabilidade distintas na ocupação: quarto, cozinha e banheiro



Fonte: Acervo pessoal (2025).

Sobre os acabamentos, materiais e técnicas aplicadas nas superfícies visíveis do imóvel (pisos, revestimentos, pintura, louças, metais, caixilhos), encontramos diferentes níveis que varia do inexistente ao básico. Por fim, o conceito de habitabilidade engloba todos esses elementos para avaliar a aptidão do espaço, focando no conforto, segurança, salubridade e funcionalidade, fatores cruciais para garantir a plena reprodução da vida e o bem-estar dos ocupantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa *Atlantic Beach - Direito de Morar em Salvador* segue seu curso, caminha para a análise dos dados das entrevistas e dos questionários. Em breve os resultados serão publicados em artigos, relatório, livro, documentário e ensaio fotográfico.

Os resultados desse trabalho, teórico-prática e político-institucional, tornam-se relevantes a medida que se constituem como subsídio para que o Ministério Público da Bahia – MP-BA e o Movimento Social em defesa de moradia digna, o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST possam atuar na defesa da permanência dos moradores

na ocupação do Atlantic Beach, considerando a existência de ação judicial em curso, que busca a restituição da posse do imóvel aos antigos donos.

O MP-BA e o MTST, em diálogo com a equipe de pesquisadores da UFBA envolvida na investigação, reconhecem que a permanência dos atuais moradores constitui elemento central, tanto para a defesa do direito à moradia quanto para o debate mais amplo sobre a reconfiguração urbana de Salvador. A relevância da pesquisa evidencia-se justamente na articulação tripartite que ela mobiliza — teórica, prática e político-institucional — reunindo a UFBA, a Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto do Brasil - ATDSTS e o MP-BA em um esforço conjunto de produção de conhecimento e incidência pública. Essa articulação é como apresenta Lefebvre (2016): “[...] neste assim, como em muitos casos, projeta sobre o horizonte um ‘possível-impossível’” e citando Marx diz “a humanidade só levanta problemas que ela mesma pode resolver”.

A produção de conhecimento crítico sobre os conflitos urbanos, especialmente aqueles que tensionam a moradia como direito e como mercadoria, desempenha papel fundamental ao iluminar os limites e possibilidades das políticas habitacionais e urbanas. Tal produção contribui para formar gestores, profissionais e estudantes comprometidos com a defesa do interesse público e com a construção de cidades mais justas. Além disso, esse conhecimento não apenas fortalece a compreensão sobre as dinâmicas territoriais, como também subsidia a formulação e a implementação de alternativas progressistas, a exemplo da autogestão, da propriedade coletiva e da efetivação plena do direito à cidade.

O que se apresenta, à primeira vista, no **Atlântico Ocupado: um dia na terra à vista** é o aparente paradoxo de uma ocupação situada em uma área considerada nobre da cidade. Contudo, ao ultrapassar essa camada inicial de percepção, emerge uma realidade distinta da expectativa comum: o imóvel, agora transformado em lar, deixou de integrar o circuito de mercadorias urbanas, já não estando “à venda”, nem “à vista” nem “a prazo”, rompendo simbolicamente com a lógica da especulação imobiliária.

Foto 17 – Laje da ocupação e o panorama urbano do seu entorno



Fonte: Acervo pessoal (2025).

O que se consolidou no Atlantic Beach foi uma ocupação estável, enraizada e habitada por muitas famílias, que não deriva ao sabor das ondas do Atlântico, mas que se afirma na sua existência e permanência, desafiando a velha cartografia urbana marcada por hierarquias, fronteiras e capitâneas históricas.

NOTAS

- 1 Prof.^a Dra. Morgana Gertrudes Martins Krieger (proponente da pesquisa), Prof.^a Dra. Maria Elisabete Pereira dos Santos e Prof.^a Dra. Renata Álvarez Rossi.
- 2 Aline Lima de Jesus, Ayala Aoli, Beatriz Oliveira de Macedo, Douglas Quirino De Oliveira Mota, Eduarda Lima Carvalho dos Santos, Maria Isabel Carvalho Vasconcellos, Marivane Souza Barbosa e Thiago dos Santos Santana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000. Altera a redação do art. 6º da Constituição Federal, incluindo a moradia entre os direitos sociais. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 15 fev. 2000.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui seu Conselho Gestor. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 17 jun. 2005.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Reurb e altera dispositivos legais correlatos. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 12 jul. 2017.

BORJA, Patrícia Campos et al. Viver em Salvador: o Índice de Qualidade Urbano-ambiental de Salvador (IQUASalvador). In: SANTOS, Elisabete et al. (org.). *QUALISalvador: qualidade do ambiente urbano na cidade da Bahia*. 2. ed. Salvador: Edufba, 2022.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Itapevi, SP: Nebli, 2016.

SANTOS, Elisabete et al. (org.). *QUALISalvador: qualidade do ambiente urbano na cidade da Bahia*. 2. ed. Salvador: Edufba, 2022.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.